CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 26/10/2011
ROMILO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº. 726 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 15% sobre o total do orçamento para o exercício de 2011, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias.

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 13/10/2011
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.